



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

25/1
B

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2016

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME**; com sede na Rua America do Sul, nº 492 CEP: 16.025-300, Vila Carvalho, Araçatuba – SP, inscrita no CNPJ/MF 01.836.497/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Sr **MARCELO JAVAREZ**, portador da cédula de identidade RG 22.525.675-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.991.468-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Jorge Correa Nº 20 – casa 09, Bairro: Jardim Nova Iorque, ARAÇATUBA - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 19/2016, referente aos serviços de suporte, manutenção e locação de sistema de gestão automatizado dos Trabalhos Legislativos abrangendo softwares e hardwares, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2017.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para suporte, manutenção e locação de sistema de gestão automatizado dos Trabalhos Legislativos, utilizados pelo Legislativo pelo período de 12 meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Handwritten signatures in blue ink)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

257
P

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 20 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – CONTRATANTE

Marcelo Javarez Araçatuba
MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME
MARCELO JAVAREZ - CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: Marcelo Silva Souza

RG nº 32.068.986-4

2. _____

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG nº 17.943.709